

CERTIFICADO LO - A Nº 113/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda., CNPJ 03.918.899/0001-69, Licença de Operação, para as atividades de Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou liqüefeito de petróleo – GLP, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na Avenida João Francisco Pasqua, nº5841, Bairro Sítio São João, no Município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00130/2001/023/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 02/07/2018.

Varginha, 11 de outubro de 2017.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) de JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda

Empreendedor: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda
Empreendimento: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda
CNPJ: 03.981.899/0001-69
Município: Guaxupé
Atividades: Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades) e Base de Armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo- GLP
Códigos DN 74/04: B-04-02-2 e F-02-06-2
Processo: 0130/2001/023/2017
Validade: 02/07/2018

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II	Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (LO) de JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda

Empreendedor: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda

Empreendimento: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda

CNPJ: 03.981.899/0001-69

Município: Guaxupé

Atividade: Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades) e Base de Armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo- GLP

Código DN 74/04: B-04-02-2 e F-02-06-2

Processo: 0130/2001/023/2017

Validade: 02/07/2018

Referência: Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

1. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Chaminé do sistema de tratamento atmosférico do forno revérbero	Material particulado	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-SM, devendo a primeira análise ser entregue junto com a formalização do processo de Revalidação da Licença de Operação, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.